



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº139/92

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições, legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.NºMA-315/89, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** a acumulação de férias da Exma. Sra. Juíza **ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES**, referente ao exercício de 1992 com as de 1993, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 26 de novembro de 1992.

**SANDRA DI MAULO**  
Secretária do Tribunal Pleno

Publ. no D.O.E.A. - Poder Judiciário do dia 03.12.92 - fls. 7  
MA-315/89.